



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de suprimentos para impressoras (toners e refis de tinta) destinados ao atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Com base no Decreto nº 12.343 publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2024, os valores atualizados para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

1. Objeto

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de suprimentos para impressoras (toners e refis de tinta) destinados ao atendimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas/MG.

2. Descrição e Especificação do Objeto:

Objeto pretendido a ser contratado			
Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant
01	Cartucho de toner compatível com impressora kyocera m2040dn, código de referência TK1175, na cor preta, fabricado com componentes 100% novos, com capacidade para imprimir 12.000 páginas, com validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses, com identificação do	unidade	06



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

	fornecedor na embalagem.		
02	Cartucho de toner compatível com impressora hp, codigo de referencia cf211a, utilizado para serie laserjet pro 200 color mfp m276n/m276nw, na cor Ciano, fabricado com componentes 100% novos, com capacidade para imprimir 1.500 paginas, atendendo norma abnt 19798/2011, com validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	unidade	03
03	Cartucho de toner compatível com impressora hp, codigo de referencia cf210a, utilizado para serie laserjet pro 200 color mfp m276n/m276nw, cor preta, fabricado com componentes 100% novos, com capacidade para imprimir 1.500 paginas, atendendo norma abnt 19798/2011, com validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	unidade	06
04	Cartucho de toner compatível com impressora hp, código de referencia cf213a, utilizado para serie laserjet pro 200 color mfp m276n/m276nw, cor magenta, fabricado com componentes 100% novos, com capacidade para imprimir 1.500 paginas, atendendo norma abnt 19798/2011, com validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses, com validade mínima, com identificação do fornecedor na embalagem.	unidade	03
05	Cartucho de toner compatível com impressora hp, código de referencia CF212A, utilizado para serie laserjet pro 200 color mfp m276n/m276nw, cor Amarelo, fabricado com componentes 100% novos, com capacidade para imprimir 1.500 paginas, atendendo norma abnt 19798/2011, com validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	unidade	03
06	Refil Tinta Para Epson Ecotank Originais T544 L3250, Cor Preto. Com validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	unidade	04
07	Refil Tinta Para Epson Ecotank Originais T544 L3250, Cor magenta. Com validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	unidade	02
08	Refil Tinta Para Epson Ecotank Originais T544 L3250, Cor Ciano. Com validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	unidade	02
09	Refil Tinta Para Epson Ecotank Originais T544 L3250, Cor	unidade	02



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

	Amarelo. Com validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.		
--	---	--	--

3. Condições De Entrega

3.1 Todo o material será de entrega imediata, devendo ser entregue em até 30 dias após a autorização de fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, situada na Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas, CEP: 37310-000, nos dias e horários indicados.

3.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos, garantindo sua integridade e qualidade.

4. Justificativa da Necessidade:

A aquisição dos suprimentos para impressoras é essencial para a continuidade das atividades administrativas da instituição, uma vez que esses materiais são indispensáveis para o funcionamento regular das impressoras utilizadas em diversos setores. A escassez ou o uso inadequado de suprimentos comprometeria a execução de tarefas operacionais cotidianas, impactando diretamente a eficiência dos serviços prestados. Portanto, a aquisição se faz urgente para evitar a interrupção das atividades administrativas essenciais.

5. Forma de Pagamento

5.1 Como contraprestação pelos serviços prestados a CÂMARA pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da empresa vencedora, após a conferência da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por um funcionário responsável desta CÂMARA;
 - i. Na nota fiscal, é necessária que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para devida retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012.
 - ii. Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

b) Apresentação de certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas;

5.2 O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos nos subitens 5.1 letras “a”, e “b”.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação por Valor (art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021)**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** facultando-se ao licitante participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.2 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.3 - **Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

6.3.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargoda Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.3.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargoda Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.3.5 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

6.3.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

6.3.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

6.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CNPJ: 01.791.570/0001-00

7.1- No presente caso não será emitido contrato, tendo em vista as características do serviço.

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, foi realizada pesquisa de mercado para estimar o valor da contratação. Com base nos levantamentos efetuados, a estimativa de preço para a aquisição dos itens especificados é de R\$ 3.523,84 (três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

8.2 -Ressalta-se que, com a publicação do processo, estima-se colher propostas mais vantajosas, garantindo a economicidade e a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Amariles de Moura Nogueira
Chefe de Gabinete